



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal De Santa Mariana, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93, decide REVOGAR o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 43/2023, Processo Administrativo nº 133/2023 OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Medicamentos de A à Z constantes na tabela CMED/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO em atendimento ao pedido da Secretária Municipal de Saúde, no intuito de atender os apontamentos da Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA 28009.

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, revogar o Pregão Eletrônico Nº 35/2023.

Santa Mariana, 22 da agosto de 2023.

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito